



GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

VICE-GOVERNADOR
Francisco Dornelles

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Christino Auro da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Afonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Gustavo de Oliveira Barbosa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

José Iran Peixoto Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Eir Ribeiro Costa Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Wagner Granja Victor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gustavo Reis Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

Antônio Ferreira Hora (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Milton Rattes de Aguiar

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

André Luiz Lazaroni de Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Thiago Pampolha Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Nilo Sergio Alves Felix

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS

Átila Alexandre Nunes Pereira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Claudio Roberto Pierucetti Marques (Interino)

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO

www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	2
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.....	16
Governo.....	18
Fazenda e Planejamento.....	18
Obras.....	19
Segurança.....	20
Administração Penitenciária.....	24
Saúde.....	24
Defesa Civil.....	25
Educação.....	26
Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.....	28
Transportes.....	29
Ambiente.....	29
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	30
Trabalho e Renda.....	30
Cultura.....	...
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo.....	30
Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	30
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	31
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias), Parte I-JC - Junta Comercial, Parte I (DPGE) - Defensoria Pública Geral do Estado, Parte I-A - Ministério Público, Parte I-B - Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.171 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/083/407/2017,

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento passa a vigorar com as seguintes alterações, sem aumento de despesa:

I - ficam extintos os seguintes órgãos:

a) Subsecretaria de Controle Geral do Estado;

b) Assessoria Especial, da Subsecretaria de Controle Geral do Estado;

c) Assessoria de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Controle Geral do Estado;

II - fica alterada a vinculação dos seguintes órgãos:

a) Contadoria Geral do Estado, da extinta Subsecretaria de Controle Geral do Estado para vinculação direta ao Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento;

b) Auditoria Geral do Estado, da extinta Subsecretaria de Controle Geral do Estado para vinculação direta ao Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento;

c) Ouvidoria Geral de Transparência Governamental, da extinta Subsecretaria de Controle Geral do Estado para a Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento;

III - fica alterada a denominação dos seguintes órgãos:

a) Subsecretaria de Logística e Patrimônio, para Subsecretaria de Gestão;

b) Assessoria Especial de Logística e Patrimônio, para Assessoria Especial de Gestão;

IV - ficam instituídos os seguintes órgãos:

a) Assessoria Especial de Relacionamento com Concessionárias, vinculada à Subsecretaria de Gestão;

b) Assessoria de Análise Jurídica e Ocupacional, vinculada à Superintendência de Patrimônio;

Art. 2º - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, os seguintes cargos em comissão, vagos, objetos da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.026, de 20/06/2017:

I - 01 (um) cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SE, da extinta Subsecretaria de Controle Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento para a Secretaria de Estado de Governo;

II - 01 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da extinta Assessoria Especial, da Subsecretaria de Controle Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento para o Gabinete do Secretário da referida Secretaria;

Art. 3º - Em consequência do disposto no art. 1º deste Decreto, o art. 13 do Decreto nº 46.026, de 20 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento tem a seguinte estrutura organizacional:

1 - Gabinete do Secretário

2 - Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento

...

2.9 - Ouvidoria Geral de Transparência Governamental

...

4 - Auditoria Geral do Estado

4.1 - Assessoria Especial

4.2 - Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Economia, Gestão e Infraestrutura

4.2.1 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Fazenda e Planejamento

4.2.2 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Governo e Vice-Governadoria

4.2.3 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

4.2.4 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Obras

4.2.5 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Transporte

4.3 - Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Habitação, Segurança e Assistência Social

4.3.1 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Segurança

4.3.2 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Administração Penitenciária

4.3.3 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Defesa Civil

4.3.4 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Ambiente

4.3.5 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

4.3.6 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos

4.4 - Superintendência de Auditoria das Atividades Governamentais de Capital Humano e Direitos da Cidadania

4.4.1 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Educação

4.4.2 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Turismo

4.4.3 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Esporte, Lazer e Juventude

4.4.4 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Cultura

4.4.5 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Trabalho e Renda

4.4.6 - Coordenadoria Setorial de Auditoria - Saúde

4.5 - Superintendência de Auditoria das Contas da Administração Indireta

4.5.1 - Coordenadoria de Auditoria das Contas das Autarquias

4.5.2 - Coordenadoria de Auditoria das Contas das Fundações

4.5.3 - Coordenadoria de Auditoria das Contas das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

4.6 - Superintendência de Auditoria de Convênios e Contratos

4.6.1 - Coordenadoria de Auditoria de Convênios

4.6.2 - Coordenadoria de Auditoria de Contratos

4.7 - Superintendência de Tecnologia, Planejamento e Normas de Auditoria

4.7.1 - Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Monitoramento

4.7.2 - Coordenadoria de Tecnologia e Inovação

4.7.3 - Coordenadoria de Suporte ao Controle Social e de Prevenção à Corrupção

4.8 - Superintendência de Auditoria Operacional e de Ações Estratégicas

4.8.1 - Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento das Contas do Governador e Índices Constitucionais

4.8.2 - Coordenadoria de Auditoria de Obrigações Fiscais e Previdenciárias

4.8.3 - Coordenadoria de Auditoria de Natureza Operacional

4.9 - Superintendência de Auditorias e Tomadas de Contas Especiais

4.9.1 - Coordenadoria de Auditoria de Tomada de Contas Especial

4.9.2 - Coordenadoria de Auditoria da Área de Pessoal

4.9.3 - Coordenadoria de Auditoria de Trabalhos Especiais

4.10 - Divisão de Apoio Administrativo

5 - Contadoria Geral do Estado

5.1 - Assessoria Especial

5.2 - Assessoria Administrativa

5.3 - Superintendência das Coordenadorias Setoriais de Contabilidade

5.3.1 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Obras

5.3.2 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Saúde

5.3.3 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Educação

5.3.4 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Transporte

5.3.5 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Esporte, Lazer e Juventude

5.3.6 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

5.3.7 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Turismo

5.3.8 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Agricultura e Pecuária, Pesca e Abastecimento

5.3.9 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Governo

5.3.10 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Trabalho e Renda

5.3.11 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Degase

5.3.12 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

5.3.13 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Subsecretaria de Comunicação Social

5.3.14 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Subsecretaria Militar

5.3.15 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Cultura

5.3.16 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Ambiente

5.3.17 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Fazenda e Planejamento

5.3.18 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Administração Penitenciária

5.3.19 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Defesa Civil

5.3.20 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Segurança

5.3.21 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Polícia Civil

5.3.22 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Polícia Militar

5.3.23 - Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres e Idosos

5.4 - Superintendência de Acompanhamento de Sistemas Contábeis

5.4.1 - Coordenadoria de Tabelas Sistêmicas

5.4.1.1 - Departamento de Tabelas Sistêmicas

5.4.2 - Coordenadoria de Acompanhamento e Implementações

5.4.2.1 - Departamento de Acompanhamento e Implementações

5.5 - Superintendência de Normas Técnicas

5.5.1 - Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis

5.5.1.1 - Departamento de Pesquisas e Estudos Contábeis

5.5.1.2 - Departamento de Elaboração de Manuais

5.5.1.3 - Departamento de Elaboração de Notas Técnicas

5.5.2 - Coordenadoria de Atendimento e Orientação Contábil

5.5.2.1 - Departamento de Atendimento e Orientação Contábil

5.5.3 - Coordenadoria de Configuração Contábil do Sistema Informatizado

5.5.3.1 - Departamento de Configuração Contábil do Sistema Informatizado

5.6 - Superintendência de Relatórios Gerenciais

5.6.1 - Coordenadoria de Contas de Governo e Relatórios Fiscais

5.6.1.1 - Departamento de Contas de Governo

5.6.1.2 - Departamento de Relatórios Fiscais

5.6.2 - Coordenadoria de Consolidação de Balanços

5.6.2.1 - Departamento de Consolidação de Balanços

5.6.2.2 - Departamento de Análise de Balanços

5.6.3 - Coordenadoria de Análise e Demonstrativos Contábeis

5.6.3.1 - Departamento de Análise Contábil

5.6.3.2 - Departamento de Demonstrativos Contábeis

6 - Subsecretaria Jurídica

6.1 - Assessoria Jurídica Especial

6.2 - Assessoria Jurídica de Fazenda

6.3 - Assessoria Jurídica de Planejamento e Gestão

6.3.1 - Assessoria Especial de Informações e de Cumprimento de Julgados

- 6.4 - Divisão de Assessoria Técnica
- 6.5 - Divisão de Apoio Administrativo
- 7 - Subsecretaria de Finanças
 - 7.1 - Superintendência de Finanças
 - 7.1.1 - Coordenadoria de Assessoramento Técnico e Jurídico
 - 7.1.2 - Coordenadoria de Encargos Gerais do Estado e Operações Especiais
 - 7.1.3 - Coordenadoria de Gestão de Obrigações
 - 7.1.4 - Coordenadoria de Conciliação de Receita
 - 7.2 - Superintendência de Controle e Acompanhamento da Movimentação Financeira
 - 7.2.1 - Coordenadoria de Controle e Conciliação Bancária
 - 7.2.2 - Coordenadoria de Execução Financeira
 - 7.2.3 - Coordenadoria de Controle e Análise das Receitas Estaduais Diretamente Arrecadadas
 - 7.3 - Superintendência do Tesouro Estadual
 - 7.3.1 - Coordenadoria de Planejamento Financeiro
 - 7.3.2 - Coordenadoria de Análise de Investimentos e Gastos
 - 7.3.3 - Coordenadoria de Controle de Pagamentos
 - 7.3.4 - Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Pagamento de Concessionárias de Serviços Públicos
 - 7.4 - Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual
 - 7.4.1 - Coordenadoria de Controle e Execução do Pagamento da Dívida Pública da Administração Direta
 - 7.4.2 - Coordenadoria de Precatórios
 - 7.4.3 - Coordenadoria de Gestão da Dívida
 - 7.5 - Superintendência de Captação de Recursos
 - 7.5.1 - Coordenadoria de Convênios
 - 7.5.2 - Coordenadoria de Operações de Crédito
 - 7.5.3 - Coordenadoria de Captação de Recursos
 - 7.5.4 - Coordenadoria de Análise de Parcerias Públicas Privadas
- 8 - Subsecretaria de Fazenda de Política Fiscal
 - 8.1 - Coordenadoria de Apoio à Comissão de Programação Orçamentária e Financeira
 - 8.2 - Superintendência de Relações Federativas e Transparência Fiscal
 - 8.2.1 - Coordenadoria de Relações Federativas e Transparência Fiscal
 - 8.2.2 - Coordenadoria de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais
 - 8.2.3 - Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal e de Planejamento Fiscal
 - 8.3 - Superintendência de Programação Financeira
 - 8.3.1 - Coordenadoria de Programação Financeira e Acompanhamento a Execução Orçamentária
 - 8.3.2 - Coordenadoria de Acompanhamento de Empresas Estaduais
 - 8.3.3 - Coordenadoria de Projeção de Despesas e Acompanhamento de Programas Estratégicos
- 9 - Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária
 - 9.1 - Assessoria
 - 9.2 - Coordenadoria de Planejamento Estratégico
 - 9.3 - Coordenadoria de Gestão de Projetos
- 10 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 - 10.1 - Assessoria Especial de Planejamento e Orçamento
 - 10.2 - Superintendência de Planejamento
 - 10.2.1 - Coordenadoria de Instrumentos Institucionais de Planejamento
 - 10.2.2 - Coordenadoria de Estudos e Qualificação da Informação para o Planejamento
 - 10.3 - Superintendência de Orçamento
 - 10.3.1 - Coordenadoria de Programação Orçamentária
 - 10.3.2 - Coordenadoria da Receita
- 11 - Subsecretaria de Gestão
 - 11.1 - Assessoria Especial de Gestão
 - 11.2 - Assessoria Especial de Relacionamento com Concessionárias
 - 11.3 - Superintendência de Logística
 - 11.3.1 - Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 11.3.2 - Coordenadoria de Políticas de Logística
 - 11.4 - Superintendência de Patrimônio
 - 11.4.1 - Assessoria de Análise Jurídica e Ocupacional
 - 11.4.2 - Coordenadoria de Gestão Patrimonial
 - 11.4.3 - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Patrimonial
 - 11.5 - Superintendência de Gestão do Processo Digital
 - 11.5.1 - Coordenadoria de Processos e Gestão Documental
- 12 - Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 - 12.1 - Assessoria Especial de Gestão de Pessoas
 - 12.2 - Superintendência de Sistema de Gestão de Pessoas
 - 12.2.1 - Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento
 - 12.2.2 - Coordenadoria de Gestão do Cadastro
 - 12.3 - Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar
 - 12.3.1 - Coordenadoria de Regime Disciplinar
 - 12.3.2 - Coordenadoria de Legislação de Pessoal
 - 12.3.3 - Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo
 - 12.4 - Superintendência de Gestão do Relacionamento
 - 12.4.1 - Coordenadoria de Relacionamento com os Órgãos Setoriais

- 12.4.2 - Coordenadoria de Relacionamento com o Servidor
- 12.5 - Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas
 - 12.5.1 - Coordenadoria de Monitoramento e Informações Estratégicas
 - 12.5.2 - Coordenadoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas
- 13 - Órgãos Colegiados
 - 13.1 - Corregedoria Tributária de Controle Externo
 - 13.1.1 - Núcleo de Correições e Procedimentos Disciplinários
 - 13.1.2 - Divisão de Apoio Técnico
 - 13.1.3 - Divisão de Apoio Operacional
 - 13.1.4 - Divisão de Apoio Administrativo
 - 13.2 - Conselho de Contribuintes
 - 13.2.1 - Secretaria Geral
 - 13.3 - Conselho Superior de Fiscalização Tributária
 - 13.3.1 - Secretaria Executiva
 - 13.4 - Conselho de Ética
 - 13.4.1 - Secretaria Executiva
 - 13.5 - Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ
- 14 - Entidades Vinculadas
 - 14.1 - Companhia Fluminense de Securitização
 - 14.2 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ
 - 14.3 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA
 - 14.4 - Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV
 - 14.5 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 4º - As competências dos órgãos instituídos por este Decreto serão estabelecidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, consoante disposto nos artigos 14 e 18 do Decreto nº 46.026/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 2071059

DECRETO Nº 46.172 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIDADE SOCIAL PARA UTILIZAÇÃO POR PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 43.065 de 08 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a "Carteira de Identidade Social", a ser expedida pelo DETRAN-RJ - Diretoria de Identificação Civil, para identificação de pessoas travestis e transexuais que desejarem usar o "Nome Social" no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Para fins deste Decreto, considera-se "Nome Social" a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

Art. 2º - O DETRAN-RJ expedirá regulamento, especificando as condições e requisitos para emissão da Carteira.

Art. 3º - O "Nome Social" adotado no requerimento não poderá ser alterado após sua expedição.

Art. 4º - O DETRAN-RJ terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, para promover as adequações e iniciar as emissões da Carteira de Identidade Social.

Art. 5º - A Carteira de Identidade Social terá validade em todo o território estadual, não substituindo o Registro Geral de Identidade que deverá ser alterado tão logo seja expedida a nova Certidão de Registro Civil, de nascimento ou de casamento, após a obtenção em caráter definitivo do nome social através de processo judicial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 2071073

Atos do Governador

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 10/11/2017, publicado no D.O. de 14/11/2017, que designou o Subsecretário de Estado **ALEX SANDRO PEDROSA GRILLO** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Superintendente **NELSON TEIXEIRA ALVES FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

DECRETOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR **REGINA LUCIA ALVES FERREIRA** para exercer o cargo

em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, anteriormente ocupado por Cristina Rocha dos Santos, ID Funcional nº 1908224-0.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de novembro de 2017, **THIAGO KLEN CARRIJO**, ID FUNCIONAL Nº 4219639-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/19/2017.

NOMEAR **THIAGO DE SOUZA RANGEL** para exercer, com validade a contar de 23 de outubro de 2017, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Bruno Medeiros de Freitas, ID Funcional nº 4271790-6. Processo nº E-04/204/16/2017.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de novembro de 2017, **ISABELA DE JESUS DA SILVA**, Especialista em Políticas e Gestão Governamental, ID Funcional nº 4332667-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/17/2017.

NOMEAR **FLORA LEE NIEN CAETANO CHANG**, Especialista em Políticas e Gestão Governamental, ID Funcional nº 5025294-1, para exercer, com validade a contar de 13 de novembro de 2017, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Isabela de Jesus da Silva. Processo nº E-04/204/17/2017.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de novembro de 2017, **MARCELO DE OLIVEIRA SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 5089846-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/18/2017.

NOMEAR **JESSICA NASCIMENTO MORAES** para exercer, com validade a contar de 17 de outubro de 2017, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Gustavo Moreira Rodrigues Paulino, ID Funcional nº 5034545-1. Processo nº E-04/204/15/2017.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de outubro de 2017, **PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA**, ID FUNCIONAL Nº 4371043-3/2, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/3750/2017.

NOMEAR **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5036780-3/1, para exercer, com validade a contar de 30 de outubro de 2017, o cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Pedro de Oliveira Paiva, ID Funcional nº 4371043-3/2. Processo nº E-03/001/3750/2017.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de outubro de 2017, **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5036780-3/1, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/3750/2017.

NOMEAR **RODOLFO KIRCHMEYER MACEDO**, ID FUNCIONAL Nº 5019915-3, para exercer, com validade a contar de 30 de outubro de 2017, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Carlos Alexandre dos Santos Monteiro, ID Funcional nº 5036780-3/1. Processo nº E-03/001/3750/2017.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de setembro de 2017, **MARCELO AUGUSTO MACIEL**, ID FUNCIONAL Nº 1986076-5 do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/3750/2017.

NOMEAR **ANDRE MARIANO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5009389-4/1, para exercer, com validade a contar de 06 de setembro de 2017, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcelo Augusto Maciel, ID Funcional nº 1986076-5. Processo nº E-03/001/3750/2017.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de outubro de 2017, **RODRIGO BRUM MOUZINHO**, ID FUNCIONAL Nº 5036799-4/1, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/3750/2017.

NOMEAR **CARLOS PEDRO DA SILVA NETO**, ID FUNCIONAL Nº 5023168-5/1, para exercer, com validade a contar de 26 de outubro de 2017, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rodrigo Brum Mouzinho, ID Funcional nº 5036799-4/1. Processo nº E-03/001/3750/2017.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 09 de outubro de 2017, publicado no D.O. de 10/10/2017, que nomeou **WILIAN DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Carlos Eduardo Saldanha Estrela, ID Funcional nº 4398541-6. Processo nº E-02/007/3198/2017.

*DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR **ANDRÉ DAMASCENO E SILVA MARTIONS**, ID FUNCIONAL Nº 4436858-5, para exercer, com validade a contar de 27 de outubro de 2017, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Vistoria e Avaliação Imobiliária, da Diretoria de Gestão Imobiliária, da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Maristela de Fátima Oliveira Pinto, ID Funcional nº 5015161-4. Processo nº 03/001/3751/2017.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 22/11/2017.

Id: 2071058

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR **ADRIANO SILVA DO CARMO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Karoline Grechi Pimentel, ID Funcional nº 5090403-5. Processo nº E-09/008/883/2017.

Id: 2071071

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br